

Estudo Técnico Preliminar 36/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 23125.001941/2021-12

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de serviço de conservação e limpeza, interna e externa, bem como serviço de jardinagem e copeiragem, representa uma forma de garantir ao Campus Santana a utilização de materiais de boa qualidade com o melhor custo-benefício, sem necessidade de logística interna para manutenção de grandes estoques e aquisições. Com observância às normas e legislações aplicáveis, a contratação desse tipo de serviço tem por objetivo a manutenção das condições necessárias para que os servidores (técnicos e docentes), acadêmicos e demais usuários encontrem um ambiente adequado, em bom estado de conservação e higiênico, propício ao desenvolvimento de suas atividades.

2.2. Com relação à limpeza interna e externa, alguns dos serviços essenciais ao Campus são: limpeza, higienização e conservação dos bens, móveis e utensílios presentes nas dependências do prédio; aspiração de pó; limpeza e desinfecção de banheiros, salas e laboratórios; recolhimento diário do lixo;

limpeza adequada de pisos (com produto adequado para retirada de sedimentos incrustados); varrição; abastecimento e reposição de papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido, álcool em gel e refil dos

desodorizadores; movimentação de móveis e transporte de volumes, etc. - Jardinagem, atualmente, há, para esse tipo de serviço, a empresa CONAMA, cujas necessidades principais são: limpeza da área externa como roçagem; corte de grama com limpeza da área verde; manutenção dos canteiros; manutenção de vasos decorativos; limpeza completa das áreas após a execução dos serviços, bem como das calçadas adjacentes à área verde.

2.3. Copeiragem: em virtude da copa no Campus Santana, solicita-se a disponibilização de um profissional copeiro para realizar as demandas inerentes à manutenção, limpeza e organização dos utensílios de copa;

esterilização das louças, panelas, potes e demais utensílios de copa e cozinha, sempre que forem utilizados; preparar e distribuir café e água nas salas quando necessário ou em caso de reuniões e palestras; recolher xícaras, copos, garrafas térmicas, jarras e demais utensílios após servir; limpar geladeiras/frigobar e demais equipamentos de copa/cozinha; limpar, diariamente, os pisos e demais dependências da copa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Santana	Diego Amoras Santana

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1.1. O serviço de limpeza externa, interna, jardinagem e de copeiragem, será executado nos seguintes locais: Universidade Federal do Amapá – UNIFAP Campus Santana Rod. Duca Serra, 1233 – Fonte Nova. Santana – AP.

4.1.2. Para efeito de contratação será contemplada a área física a ser limpa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento (tabela 2), devendo ser considerado, no cálculo do custo da prestação dos serviços o preço por metro quadrado,

observando a peculiaridade, a produtividade, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação; tudo de acordo com o que determina a IN 02/2008 com alterações da IN 03/2009, IN 04/2009, IN 05/2009, IN 01/2010, IN 06/2013 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; e subsidiariamente Lei nº 8.666/1993.

4.2. CARGOS / POSTOS DE SERVIÇO ESTIMADO

Cargos	Postos de serviço estimado
Jardineiro	01
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Copeiro	01

tabela 1

4.3. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

4.3.1. O serviço correspondente ao Auxiliar de Serviços Gerais deverão ser executados por funcionários com prática e experiência comprovada em carteira profissional, conforme escala determinada pela administração da UNIFAP e discriminação seguinte:

Diariamente

- Proceder a limpeza, conservação e arrumação dos locais de trabalho e instalações, mantendo limpos os equipamentos, materiais e máquinas;
- Remover tapetes, procedendo sua limpeza e aspirando o pó;
- Realizar a limpeza das salas de aula, salas administrativas, biblioteca e laboratórios;
- Realizar limpeza nos banheiros, ou quando houver necessidade;
- Remover o lixo e o acondicionando em local apropriado;
- Proceder a substituição de garrafões de água adquiridos pela administração;
- Realizar trabalhos, de natureza manual ou braçal, nas áreas em que estiver lotado, assim que solicitado;

Semanalmente

- Realizar lavagem e extração de sujeira dos corredores e acessos;
- Realizar tarefa simples de montagem e desmontagem de motores, executando lavagem das peças e ferramentas;
- Realizar a limpeza das mesas e cadeiras das salas de aula, biblioteca e laboratórios;
- Realizar a limpeza do estacionamento;

Mensalmente

- Proceder com a lavagem das esquadrias de vidro;
- Remover manchas nas paredes e piso;

4.3.2 JARDINEIRO: Os serviços de jardinagem, correspondentes à manutenção de jardins, vasos e plantas naturais, inclusive as de natureza ornamentais, inclui o fornecimento de todas as ferramentas, utensílios e insumos adequados à execução dos serviços, conforme especificações constantes no ANEXO I. Devera ser realizado por funcionário com prática e experiência comprovada em carteira profissional, conforme discriminação seguinte:

Diariamente

- Proceder a irrigação das plantas, duas vezes ao dia;
- Retirar as ervas daninhas e as folhas velhas ou danificadas.
- Combater formigas e cupins;
- Podagem de rotina, limpeza de jardim e manutenção dos canteiros;
- Manter o jardim limpo, promovendo a remoção dos vestígios deixados pela atividade, e providenciando o destino adequado;
- Levar ao conhecimento do preposto local os problemas observados no jardim;
- Verificar a existência de plantas porventura atacadas por pragas e doenças nos jardins, e levar ao conhecimento do preposto;
- Desenvolver as tarefas relativas à jardinagem solicitadas pelo preposto local do contrato;

Semanalmente

- Fazer a cobertura com terra comum de jardim, sempre que necessário;
- Proceder a manutenção e poda de cerca viva;

Mensalmente

- Apresentar à unidade responsável pela fiscalização, relatórios dos serviços programados e realizados nos jardins;
- Realizar adubagem, correção ou descompactação do solo nas áreas ajardinadas ou nas áreas necessárias;
- Efetuar corte e nivelamento do gramado;
- Realizar poda sazonal de arbustos;
- Compor vasos com plantas ornamentais, sempre que solicitado;
- Proceder à limpeza do mato ao redor do alambrado ou mureta;
- Proceder diariamente à limpeza das áreas ajardinadas, retirando toda espécie de lixo;
- Roçar o mato existente ao redor das árvores plantadas na área da UNIFAP e dar destinação adequada às aparas produzidas;
- Efetuar a limpeza de área verde, retirando todo lixo e entulho.

4.3.2. COPEIRO: devera ser executado por funcionário com prática e experiência comprovada em carteira profissional. O serviço de copeiragem, corresponde a manter os utensílios de copa devidamente organizados, guardados, limpos e higienizados, com a esterilização das xícaras, copos, talheres, pratos, panelas, potes e demais utensílios de copa e cozinha, sempre que forem utilizados;

- Manter os ambientes da copa sempre limpos, higienizados e organizados;
- Limpar e preparar diariamente as bandejas, copos, pratos, mesas e demais utensílios para uso apropriado;
- Preparar e distribuir café e água quando solicitado ou em eventos;

- Deixar disponíveis, 3 (três) garrafas de café adoçado, sempre abastecidas;
- Recolher xícaras, copos, garrafas térmicas, jarras e demais utensílios pertencentes à contratada após servir, observando intervalo mínimo para consumo pelos usuários, ao final do expediente da Contratante, ou quando solicitado;
- Limpar geladeiras, frigobar, micro-ondas e demais equipamentos de copa/cozinha da Contratante, ainda que não estejam localizados no ambiente das copas, pelo menos uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras, ou sempre que solicitado em caso de não estarem localizados nas copas;
- Limpar, diariamente, com saneantes adequados e fornecidos pela Contratada, os pisos e demais dependências das copas.

4.4 QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA E CARGA HORÁRIA

3.4.1. Os empregados a serem alocados nos postos de serviços indicados pela contratada devem ter no mínimo o ensino básico completo e possuir experiência comprovada em carteira de trabalho para a execução dos serviços, com exceção do encarregado que deverá ter o ensino médio completo.

4.4.2. O horário de execução dos serviços será de segunda-feira a sábado, com carga horária de 44 horas semanais distribuídas dentro do horário de funcionamento da UNIFAP conforme escala determinada pela Prefeitura da UNIFAP e Direção do campus Santana.

4.4.3. Incumbirá ao funcionário da CONTRATADA:

- Ser pontual e permanecer no posto de trabalho determinado, ausentando-se apenas quando substituído ou quando autorizado pela chefia;
- Apresentar-se devidamente uniformizado e identificado, com higiene e aparência pessoal adequadas;
- Assumir o posto com todos os equipamentos necessários para o bom desempenho do serviço, inclusive com os EPIs fornecidos;
- Demonstrar iniciativa;
- Comunicar a sua chefia direta ou à fiscalização do contrato qualquer irregularidade verificada;
- Observar as normas de comportamento profissional e as técnicas de atendimento ao público, bem como cumprir as normas internas da Autarquia;
- Zelar pela preservação do patrimônio da UNIFAP sob sua responsabilidade;
- Guardar sigilos dos documentos e assuntos tratados, e observar as normas internas de segurança;
- Nunca fornecer informações dos servidores ou outros colaboradores a terceiros, especialmente pessoas não identificadas;

4.5 ESTIMATIVA DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

4.5.1. A Contratada deverá fornecer todo o material de consumo, bem como os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços, conforme o mínimo discriminado no ANEXO I.

4.5.2. Os materiais de consumo deverão ser de alta qualidade e deverão ser estocados no local de execução dos serviços, em quantidade suficiente ao atendimento da demanda.

4.5.3 A relação supra é básica, contemplando os materiais de consumo, equipamentos e utensílios mínimos e necessários a serem fornecidos e utilizados na execução dos serviços de limpeza, conservação e manutenção.

4.5.4. Caso algum produto não tenha sido relacionado e seja necessário para execução dos serviços, a contratada deverá providenciar a sua compra.

3.5.5. O pagamento destes materiais será realizado conforme medição e efetuado de acordo com o quantitativo efetivamente fornecido mensalmente e comprovados através de documentos com validade fiscal.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Levantamento realizado através de pesquisa de preços diretamente com empresas locais que trabalham no mesmo ramo da referida contratação, conforme (Parágrafo IV - Art 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021), considerando o Memorial de Cálculo como método os índices de produtividade mínima definidos pelo Caderno de Logística SLTI específico para os serviços de limpeza, conservação e jardinagem.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Conforme descrição presente no item "4.Descrição dos Requisitos da Contratação" deste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Cargos	Postos de serviço estimado
Jardineiro	01
Auxiliar de Serviços Gerais	03
Copeiro	01

CAMPUS SANTANA - DIMENSIONAMENTO M ²				
Serviços de conservação e limpeza, interna e externa, jardinagem e copeiragem - jornada de 8 (oito) horas diárias				
Áreas de produtividade ITEM:	Piso (m2)	Número de WCs/Vasos	Esquadrias de vidro, face interna e externa	Número de postos de trabalho estimados

1- BLOCO DE SALAS EXISTENTES	1.471,65	4	12	185,04	Estimativo do licitante
2- CORREDORES	417,11	-	-	-	Estimativo do licitante
3- PISO ESTACIONAMENTO	189,70	-	-	-	Estimativo do licitante
4- Área gramado/Vegetação	640	-	-	-	01
5- Copeiro	-	-	-	-	01
ÁREA TOTAL M²	2.718,46	04	12	185,04	-

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 214.196,08

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO ANUAL
1	23361	Contratação de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de conservação e limpeza interna e externa, bem como serviço de jardinagem e copeiragem, para a Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, no seguinte campi: SANTANA (município de Santana); com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo (ANEXO I).	R\$ 25.378,68	R\$ 304.544,38

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação ocorrerá de forma NÃO PARCELADA, em decorrência do serviço ser indivisível, pois, trata-se de contratação de serviços de forma contínua com regime de dedicação exclusiva de mão de obra nas áreas de conservação e limpeza interna e externa, bem como serviço de jardinagem e copeiragem.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não

se

aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Informamos que a presente contratação se encontra cadastrada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações -PGC, referente ao ano de 2021.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1.A contratação de serviço de conservação e limpeza, interna e externa, bem como serviço de jardinagem e copeiragem, representa uma forma de garantir ao Campus Santana a utilização de materiais de boa qualidade com o melhor custo-benefício, sem necessidade de logística interna para manutenção de grandes estoques e aquisições. Com observância às normas e legislações aplicáveis, a contratação desse tipo de serviço tem por objetivo a manutenção das condições necessárias para que os servidores (técnicos e docentes), acadêmicos e demais usuários encontrem um ambiente adequado, em bom estado de conservação e higiênico, propício ao desenvolvimento de suas atividades.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Considerando que já existem espaços no Campus Santana destinados a execução dos Serviços e para a guarda dos materiais e equipamentos a serem utilizados, informamos que fica dispensada a necessidade de providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Alguns impactos ambientais podem estar relacionados ao uso de produtos alergênicos e irritantes para os consumidores, sendo preferível a utilização de produtos naturais, equipamentos que causem menor incômodo, entre outros.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as informações apresentadas, a contratação da solução pretendida mostra-se técnica e financeiramente viável.

16. Responsáveis

WANESSA MOREIRA DE FREITAS

Administrador

DIEGO AMORAS SANTANA

Técnico em Assuntos Educacionais

DANIELE DE OLIVEIRA MORAES

SECRETÁRIA EXECUTIVA